



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PE

Dispões sobre a obrigatoriedade dos exames necessários ao diagnóstico da dislexia, para alunos do primeiro ano do ensino fundamental, na Rede Pública Municipal de Ensino.

P A R E C E R Nº /2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO, recebeu o **PROJETO DE LEI Nº 58/2013**, de autoria da Vereadora **ALINE MARIANO**, para emitir parecer. Nada havendo a opor, a Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, nos termos em que se encontra redigido.

Sala da Comissão de Redação, em 04 de dezembro de 2013

ALFREDO SANTANA
Presidente

CARLOS GUEIROS
Vice-Presidente

ERIVALDO DA SILVA
Membro Efetivo